

Ref.ª B

Presidente — Florbela Alexandra Nezário Amaro, técnica superior.
Vogais efectivos:

Carla Maria Silva Palma, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Francisco Fialho Costa, assistente operacional, com as funções de mecânico.

Vogais suplentes:

Helder António Clemente Ordem, técnico superior.

António Francisco Orrico Labego, técnico superior.

Ref.ª C

Presidente — Florbela de Alexandra Nezário Amaro, técnica superior.
Vogais efectivos:

Carla Maria Silva Palma, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel António Marques Alvorado, assistente operacional, com as funções de canalizador.

Vogais suplentes:

Helder António Clemente Ordem, técnico superior.

António Francisco Orrico Labego, técnico superior.

Ref.ª D

Presidente — Florbela de Alexandra Nezário Amaro, técnica superior.
Vogais efectivos:

Carla Maria Silva Palma, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Joaquim José Louro Oliveira, assistente técnico — agente técnico agrário.

Vogais suplentes:

Helder António Clemente Ordem, técnico superior.

António Francisco Orrico Labego, técnico superior.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

17.1 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efectuada através de listas, ordenadas alfabeticamente, afixadas em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vidigueira e disponibilizadas na sua página electrónica.

19 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local bem visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página electrónica.

20 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luis da Rosa Narra*.

302119781

Aviso n.º 14256/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de Junho de 2009 e de 1 de Julho de 2009, foram concedidas licenças sem remuneração, nos termos do disposto no artigo 234.º da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, aos seguintes trabalhadores:

Maria da Graça Anacleto Ruivo Caeiro, na carreira de assistente técnica, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009, pelo período de um ano;

Paulo Jorge Baião Palma, na carreira de assistente operacional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009, pelo período de um ano;

António José do Alpendre Carrasco, na carreira de assistente operacional, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2009, pelo período de 10 anos;

Maria Manuela Caixão Rocha Carrasco, na carreira de assistente operacional, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2009, pelo período de 10 anos.

29 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luis da Rosa Narra*.

302126722

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO**Aviso n.º 14257/2009**

Lista Unitária de Ordenação final do Procedimento de Contratação de um Assistente Técnico, no Regime de Contrato de Trabalho a termo Resolutivo Certo

Nos termos, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após a conclusão da verificação dos requisitos de admissão e aplicação dos métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências é efectuada a presente lista, que vai ser afixada em local público e disponibilizada na página da internet da Câmara Municipal.

Candidatos aprovados:

Carla Maria Alves Pires — 15,50 valores
Sónia Madalena Esteves Alves Louro — 15,00 valores
Ana Maria da Silva Louro — 14,00 valores
Filipe Miguel Martins Gaspar — 13,34 valores
Rui Pedro Caramona Belo Sebastião — 12,67 valores
Daniela Valente Mendes — 12,00 valores
Alfredo José Pereira Marques — 11,50 valores
Ana Isabel da Conceição Martins — 11,50 valores
Olga Sofia Lopes Esteves Tomás — 11,50 valores
Renata Freire Gomes — 11,33 valores

Candidatos excluídos:

Bernardo Miguel Antunes Dias — 9,17 valores *b)*
Maria Adelina Santos Moutinho — 9,17 valores *b)*
Maurício Lino Rijo Gonçalves — 6,00 valores *a)*
Hélder Roger Silva Pais — 5,83 valores *a)*
Sandra Isabel Martins Marques — 5,50 valores *a)*
Otilia de Jesus Lopes — 5,33 valores *a)*
Sara Gaspar André — 5,17 valores *a)*
Solange Pires Dias — 5,00 valores *a)*

a) Por não ter comparecido à Prova de Entrevista de Avaliação de Competências e por conseguinte, ter obtido classificação inferior a 9,5 valores.

b) Por não ter obtido classificação superior a 9,5 valores, após aplicação dos métodos de selecção.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Júri, *Maria Adelina Ferreira Pinto*.

302147142

Aviso n.º 14258/2009

Lista Unitária de Ordenação final do Procedimento de Contratação de um Assistente Operacional, no Regime de Contrato de Trabalho a termo Resolutivo Certo

Nos termos, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após a conclusão da verificação dos requisitos de admissão e aplicação dos métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista

de Avaliação de Competências é efectuada a presente lista, que vai ser afixada em local público e disponibilizada na página da internet da Câmara Municipal.

Candidatos aprovados:

António Marques Fidalgo — 15,33 valores
João Manuel da Silva — 12,83 valores

Candidatos excluídos:

Ana Rita Mourato Rabaça — 3,33 valores a)
Maria Natália Filipe Tabora — 2,66 valores a)
Sónia Patrícia Paulo Mendes — 2,50 valores a)

a) Por não ter obtido classificação superior a 9,5 valores na avaliação curricular.

15 de Julho de 2009. — O Presidente do Júri, *Manuel Ricardo Grilo Barata*.

302146957

FREGUESIA DE ABELA

Aviso n.º 14259/2009

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (pedreiro), da carreira geral de assistente operacional em regime de contrato por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia em reunião ordinária de vinte e nove de Abril de dois mil e nove, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da categoria Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional.

2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

4 — Local de Trabalho — área da Freguesia de Abela.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Assegurar todos os trabalhos inerentes à actividade de pedreiro, cujo objectivo é a execução de obras por administração directa da Junta de Freguesia, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas resultantes da concretização de iniciativas ou acções, decididas no âmbito das atribuições e competências da Freguesia, a desenvolver na área da Freguesia.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de vínculo.

8.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

8.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 artigo 6.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

9 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Forma e prazo de candidatura:

11.1 — A candidatura a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, deve ser formalizada mediante formulário disponível na secretaria da Junta de Freguesia de Abela.

11.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- d) No caso de candidatos sujeitos a avaliação curricular, o currículo devidamente comprovado, datado e assinado;
- e) Os Candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- f) Declaração de vínculo de emprego público, se for o caso;

11.2.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 7, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.3 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Abela, Lg. Coronel Carlos Jesus Vilhena 7540—011 Abela.

12 — Métodos de selecção e critérios gerais:

12.1 — Excepto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

12.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no número anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação psicológica (AP).

12.2.1 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.2.2 — A Entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12.2.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função, e será constituída por 2 provas:

Prova de teórica escrita com a duração de uma hora que assentará sobre o seguinte tema: Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

Prova prática: marcação de esquadrias e aferição de equipamentos, com a duração de trinta minutos.

12.2.4 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e